



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Informação Nº 80857/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Em atenção ao Encaminhamento Nº 15760/2021 (2906096), a Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem se manifestar acerca do Pedido de Esclarecimento 02 (2906093):

Questionamento: Gostaria de saber se os atestados de capacidade técnica e as certidões de acervo técnico a serem apresentados devem ter uma área mínima para a condição de habilitação, dado que a área apresentada no edital é de 40.000 m².

R: Não foi estabelecido quantitativo mínimo no tocante à apresentação dos atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico, conforme item 8.1.5 do Termo de Referência Nº 111/2021.

À CEL, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Eletricista/TJPI**, em 09/12/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 09/12/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2912934** e o código CRC **3998D019**.